

# Lei Nº 131

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 131 e resolve enviá-la à S. Ex.ª e Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - S. Ex.ª e Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para o fim da obra 8.82.4.

Art. 2º - O recurso necessário para atender a despesa de que trata o Art. 1º, advirá do auxílio da do pelo Departamento de Estradas de Rodagem, para construção da rodovia para São João do Dobrado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 15 de setembro de 1954.

Francisco de M. S. P. A. C.,  
Presidente da Câmara